
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.357, DE 24 DE ABRIL DE 2001.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a PROVPAZ - Promoção Missionária da Vida e da Paz.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a PROVPAZ - Promoção Missionária da Vida e da Paz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de abril de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.444, de 26/04/2001.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

